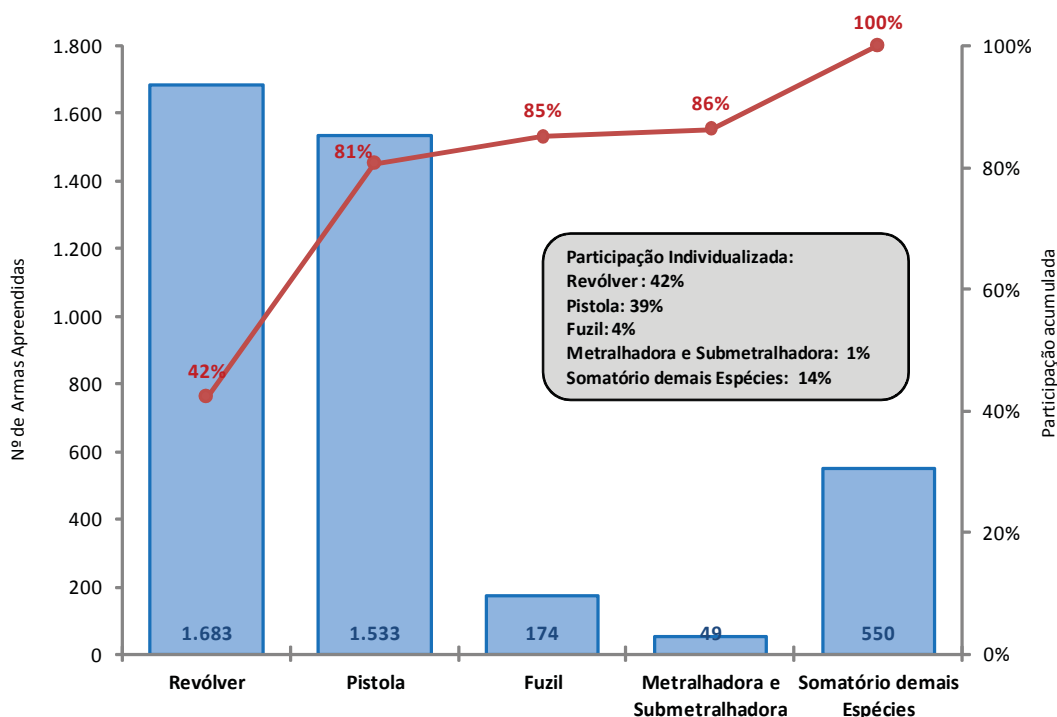


Figura 1 - Armas de fogo apreendidas de janeiro a maio de 2015, por categoria



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

No comparativo das categorias entre o mesmo período dos anos de 2014 e 2015, figura 2, revólver e metralhadora e submetralhadora apresentaram redução, menos 22 e menos 6 armas, respectivamente.

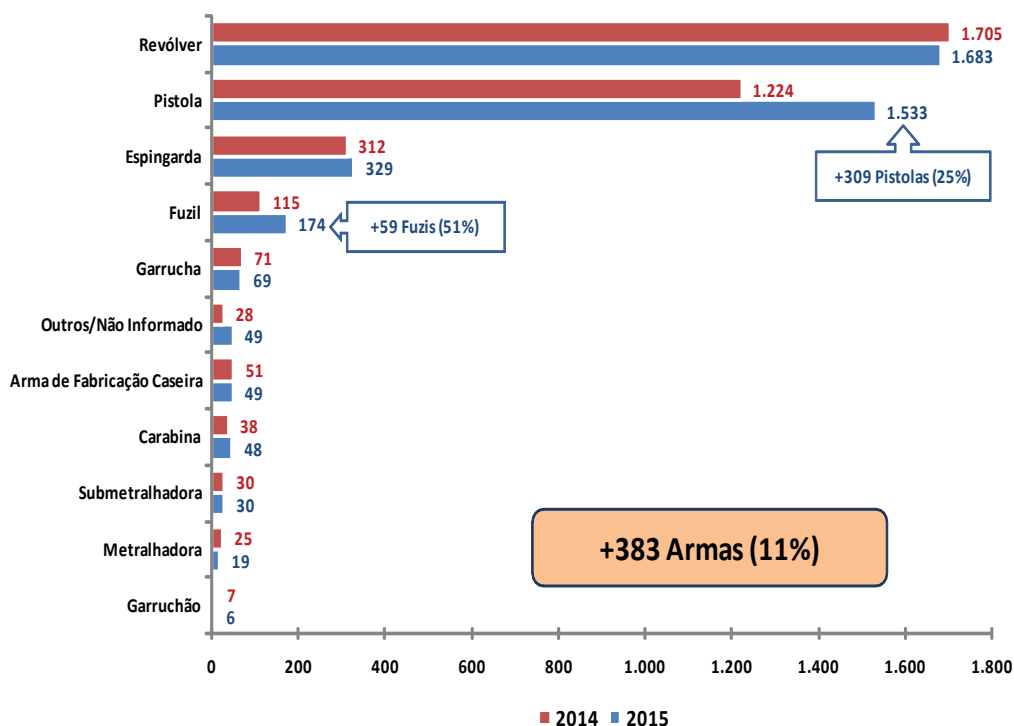
Pelas apreensões do ano corrente é possível verificar que por dia foram apreendidos mais de 1 fuzil, mais de 10 pistolas e mais de 11 revólveres. Em relação ao computo geral de apreensões, pode-se afirmar que por dia 26 armas foram retiradas de circulação, significando dizer que a cada uma hora mais de uma arma de fogo foi apreendida no estado.

Figura 2 - Comparativo entre as armas de fogo apreendidas de janeiro a maio de 2014 e 2015, por categoria

| Categorias | 2014 | 2015 | Diferença Absoluta |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------------|
| Revólver | 1.705 | 1.683 | -22 |
| Pistola | 1.224 | 1.533 | 309 |
| Fuzil | 115 | 174 | 59 |
| Metralhadora e Submetralhadora | 55 | 49 | -6 |
| Somatório demais espécies | 507 | 550 | 43 |
| Total | 3.606 | 3.989 | 383 |

Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Figura 3 - Comparativo entre as armas de fogo apreendidas de janeiro a maio de 2014 e 2015, por espécie



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

As apreensões de fuzis apresentam grande concentração espacial (figuras 4, 5, 6 e 7). Das 174 apreensões, 56% foram concentradas nas Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP - 3, 9, 14 e 41, todas integrantes da capital do estado: a primeira, a segunda e a quarta pertencem à Zona Norte, enquanto a terceira faz parte da Zona Oeste.

Figura 4 - Fuzis apreendidos de janeiro a maio de 2015, por região

| Região | | Total | Participação Percentual |
|----------------|------------|------------|-------------------------|
| Capital | Zona Norte | 95 | 72% |
| | Zona Oeste | 23 | |
| | Centro | 7 | |
| | Zona Sul | 1 | |
| Grande Niterói | | 25 | 15% |
| Baixada | | 16 | 9% |
| Interior | | 7 | 4% |
| Total | | 174 | 100% |

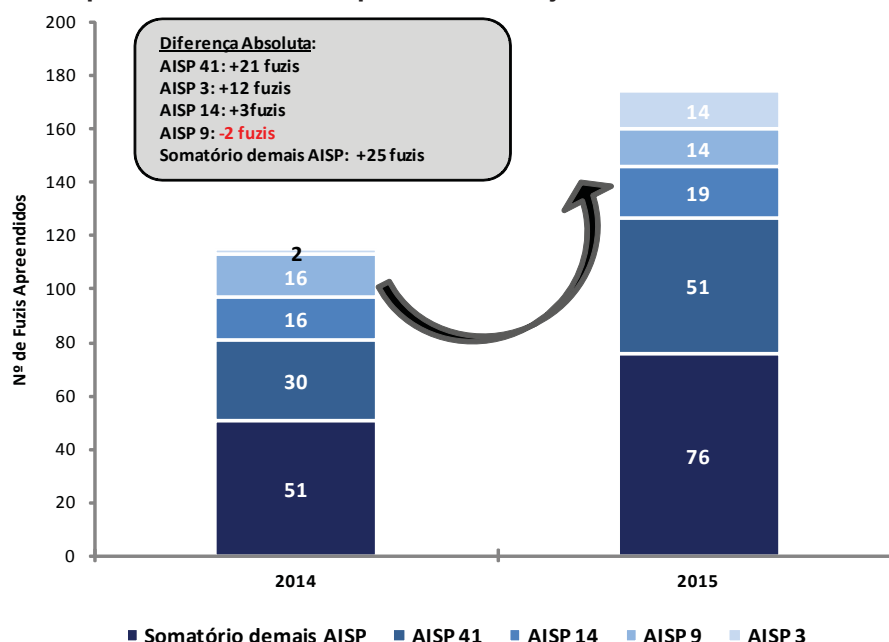
Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Levando-se em conta as quatro grandes regiões do estado, conforme consta na figura 4, 126 unidades ou 72% das apreensões de fuzis se concentraram na capital. O somatório das outras três regiões atinge somente pouco mais de um quarto de todos os fuzis apreendidos no período.

A figura 5 compara as quatro AISP que concentraram mais da metade das apreensões de fuzis entre os meses de janeiro a maio de 2015 com o mesmo período de 2014. Nas AISP 3, 14 e 41 houve um aumento de 12, 3 e 21 unidades em cada, respectivamente, enquanto na AISP 9 houve redução, menos 2 fuzis apreendidos.

Essas mesmas áreas, no ano de 2014, também concentraram 56% das apreensões de fuzis. A maior diferença ficou por conta da AISP 3, que no ano anterior ocupou a nona posição no *ranking*, empatada com as AISP 12, 23, 27 e 31, e retirou 2 unidades de circulação. Já no presente ano, essa AISP ocupou a terceira posição na escala, com 14 fuzis apreendidos.

Figura 5 - Comparativo entre fuzis apreendidos de janeiro a maio de 2014 e 2015, por AISP



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Das quatro áreas citadas, duas possuem Unidade de Polícia Pacificadora - UPP: a AISP 3, com as UPP Camarista Méier (inaugurada em janeiro de 2014), Jacarezinho (inaugurada em janeiro de 2013), Lins (inaugurada em janeiro de 2014) e São João, Matriz e Quieto (inaugurada em janeiro de 2011); e a AISP 14, com as UPP Batan (inaugurada em fevereiro de 2009) e Vila Kennedy (inaugurada em maio de 2014). Segundo base constante no Armazém de Dados do Instituto Pereira Passos¹, nessas áreas integradas existem cerca de 400 comunidades cadastradas.

Pesquisando os bairros onde ocorreram as apreensões dos fuzis, no ano de 2015, foi possível identificar as maiores recorrências nas seguintes localidades:

AISP 3: Água Santa, Tomás Coelho e Piedade, com 6, 3 e 2 fuzis, respectivamente.

AISP 9: Rocha Miranda, Coelho Neto e Madureira, com 4, 3 e 3 fuzis, respectivamente.

AISP 14: Bangu e Senador Camará, com 12 e 7 fuzis, respectivamente.

AISP 41: Vicente de Carvalho, Costa Barros, Acari e Ricardo de Albuquerque, com 15, 14, 7 e 5 fuzis, respectivamente.

1 - Área ocupada pelas comunidades cadastradas segundo as Áreas de Planejamento e Regiões Administrativas - Município do Rio de Janeiro - 2004/2013 (Tabela Nº 2642), consultado em <http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>.

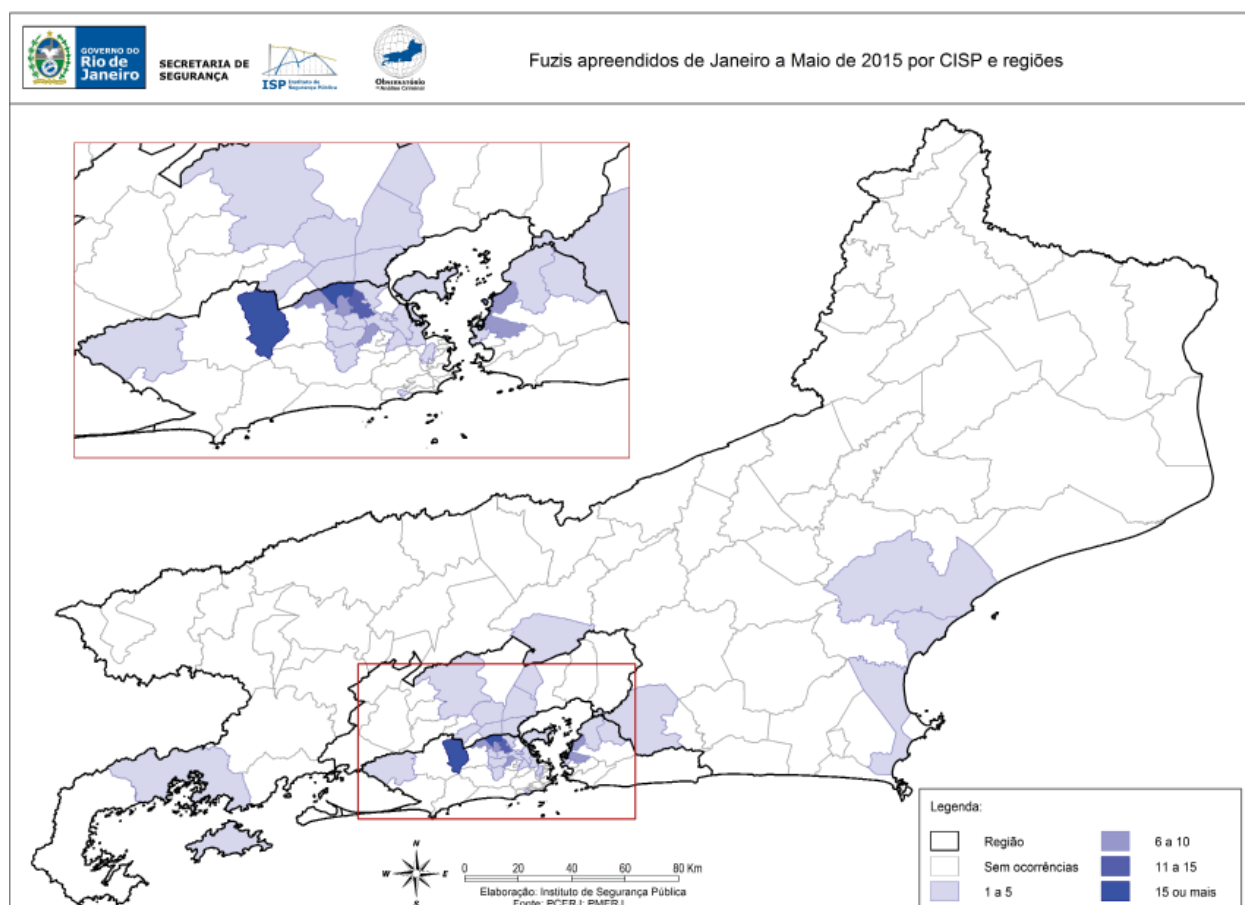
Todos os bairros mencionados possuem comunidades cuja característica comum é a defesa territorial. A busca pela manutenção do espaço pode ocorrer em relação à disputa por determinada área entre facções criminosas rivais ou mesmo em relação à entrada das forças policiais, sendo verificado, nesse último, quando grupo criminoso utiliza a força bélica que detém para tentar impedir ou dificultar o acesso principalmente das polícias civil e militar.

Na análise das apreensões de fuzis nos bairros mencionados, foram identificadas algumas comunidades que integram os chamados complexos, a saber: Complexo do Dezoito, AISP 3; Complexo da Serrinha, AISP 9; Complexo de Camará, AISP 14; e Complexo do Chapadão, Juramento e Pedreira, AISP 41.

A proteção do território ao longo do tempo tem implicado no uso de armas com alto poder letal, bem como com grande capacidade de disparos em curto espaço de tempo.

Apesar da representatividade de fuzis apreendidos não chegar a 5% do total de armas do estado no período avaliado, seu uso acarreta consequências graves. Em relação ao projétil, pode-se afirmar que apresentam grande poder de transferência, isto é, atravessa anteparos com facilidade e podem atingir uma pessoa dentro de um cômodo com paredes inapropriadas ou mesmo dentro de um veículo, causando lesão grave ou mesmo óbito. Outro problema está associado ao alcance efetivo do projétil², que pode passar de 1.000 metros enquanto o dos revólveres em geral não chega a 50 metros.

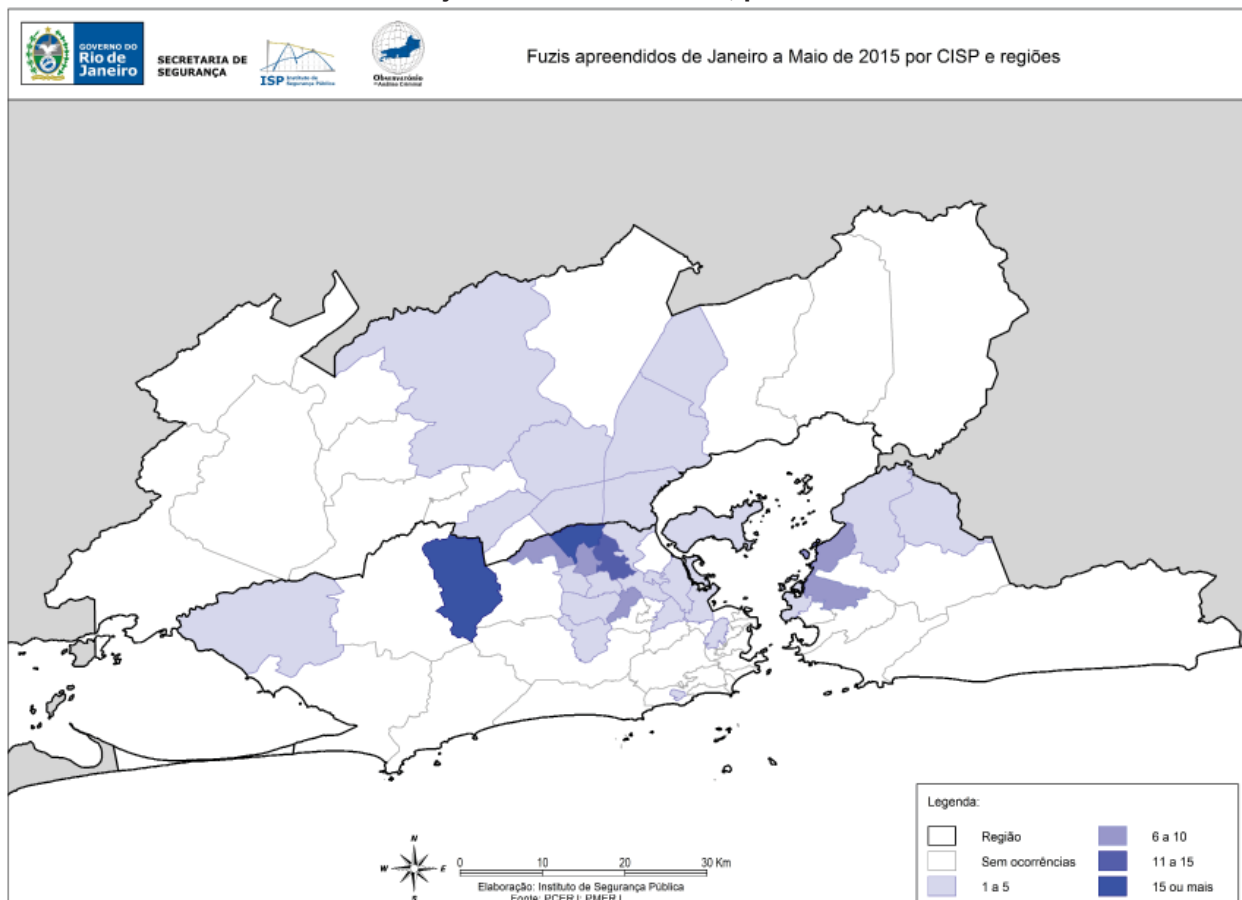
Figura 6 - Fuzis apreendidos no estado do Rio de Janeiro de janeiro a maio de 2015, por CISP



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

2 - É a distância útil percorrida por um projétil de arma de fogo mantendo energia suficiente para penetrar um obstáculo com eficácia. Diferente de alcance máximo, que é a distância máxima percorrida por um projétil antes de tocar o solo, mesmo que sem energia necessária para um impacto contundente.

Figura 7 - Fuzis apreendidos na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro de janeiro a maio de 2015, por CISP

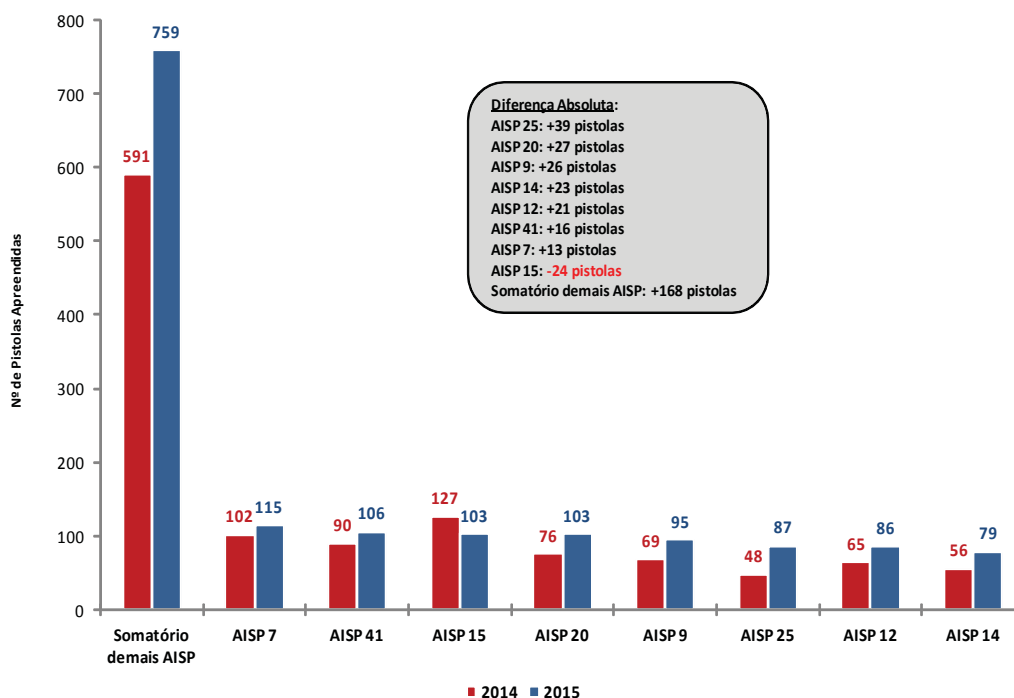


Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Especificamente em relação às pistolas, das 1.533 apreensões ocorridas em 2015, cerca de 50% delas foram realizadas nas AISP 7, 9, 12, 14, 15, 20, 25 e 41. Em 2014, as mesmas AISP foram responsáveis por 52% das 1.224 pistolas (figura 8). Das 309 pistolas apreendidas a mais no ano de 2015, mais da metade, 165, ocorreram nessas áreas.

Das oito áreas analisadas, apenas a AISP 15, que cobre o município de Duque de Caxias, teve redução no ano de 2015. Mesmo com a queda de vinte e quatro pistolas nas apreensões, ocupou o terceiro lugar geral ao lado da AISP 20, com 103 pistolas cada. As sete áreas responsáveis pelas maiores apreensões de pistolas de janeiro a maio de 2014 foram as mesmas do período subsequente, tendo apenas a ordem entre elas alterada. A diferença ocorreu na AISP 25, que cobre o município de Cabo Frio, a qual foi responsável pela sexta maior apreensão de pistola de 2015, com 87 unidades, enquanto no ano anterior esteve na décima posição do *ranking*, com 48 pistolas. Foram 39 unidades a mais, representando o segundo maior aumento de apreensões no comparativo com o ano anterior.

Figura 8 - Comparativo entre pistolas apreendidas de janeiro a maio de 2014 e 2015, por AISP



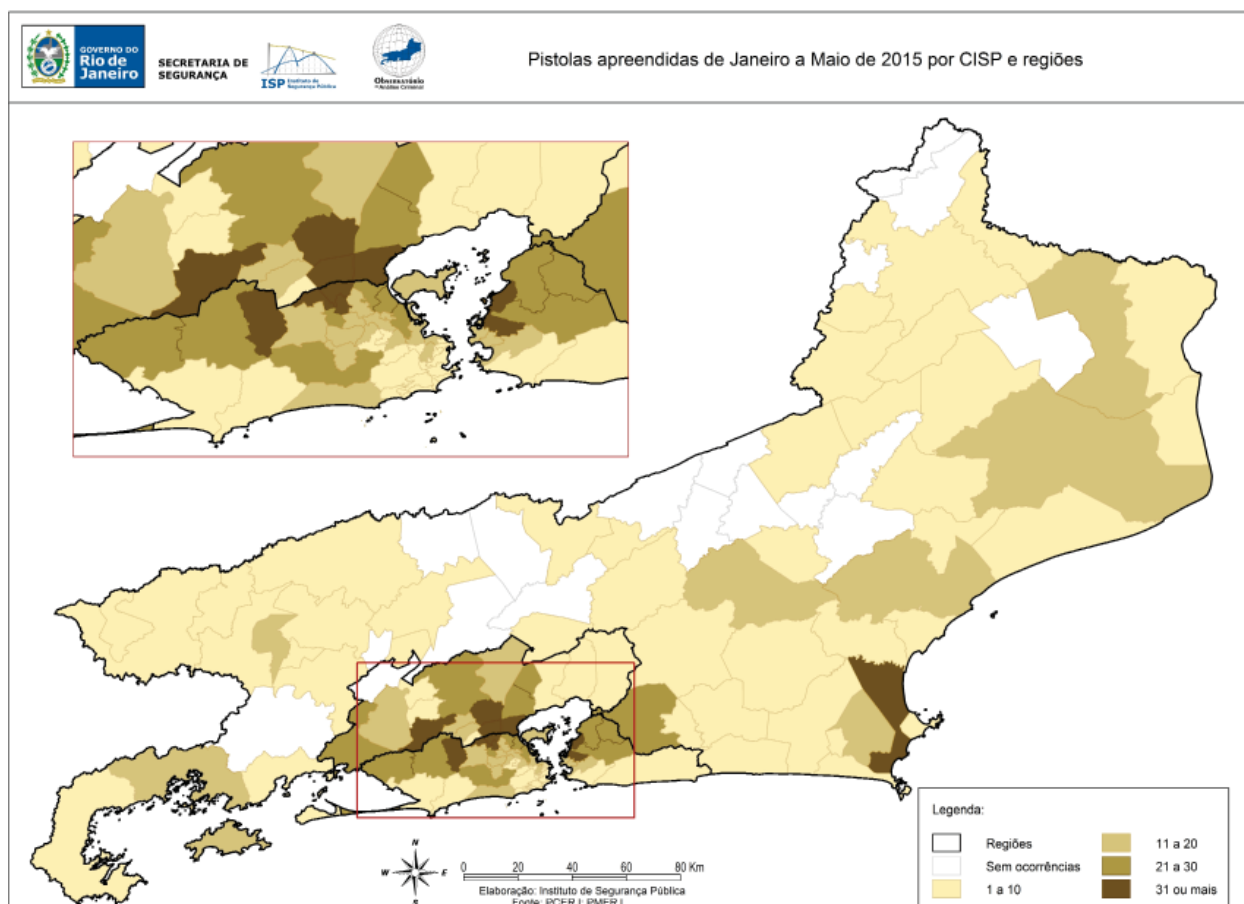
Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

O maior aumento absoluto nas apreensões de pistolas do ano de 2015 ocorreu na AISP 16, que cobre os bairros de Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular e Vígário Geral, além do Complexo do Alemão. Nessa área foram apreendidas 40 unidades a mais que no mesmo período do ano anterior, aumentando de 25 para 65 pistolas.

É possível constatar que no período analisado as AISP 9, 14 e 41 estão entre as áreas que mais apreenderam tanto fuzis quanto pistolas.

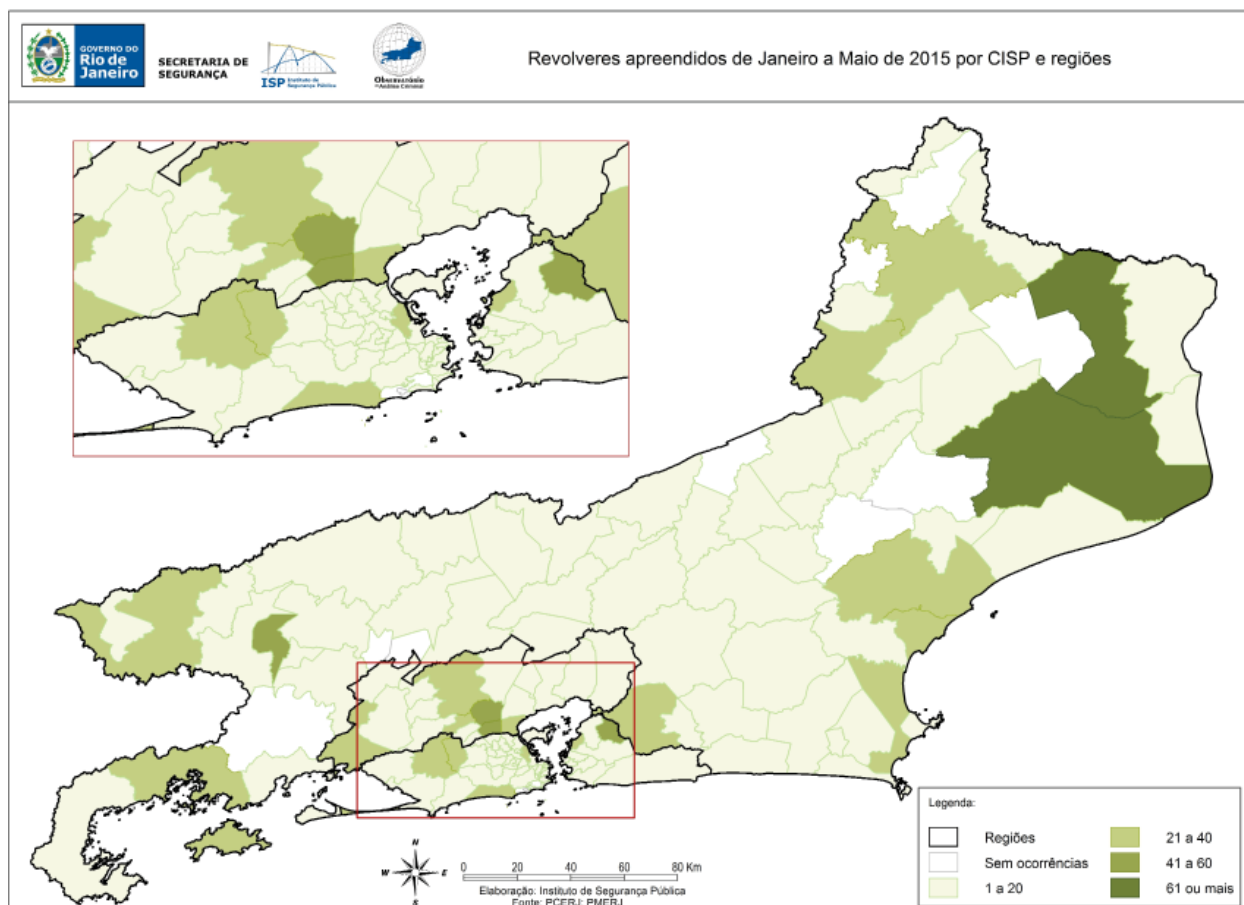
Assim como no caso dos fuzis, as pistolas apreendidas nos meses entre janeiro e maio de 2015 apresentam grande concentração espacial (figura 9), enquanto os revólveres se mostraram espacialmente dispersos (figura 10).

Figura 9 - Pistolas apreendidas no estado do Rio de Janeiro de janeiro a maio de 2015, por CISP



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Figura 10 - Revólveres apreendidos no estado do Rio de Janeiro de janeiro a maio de 2015, por CISP



Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

4. Notas Metodológicas

O relatório **“Apreensão de Armas de Fogo (janeiro a maio 2015)”** foi elaborado com fulcro nos microdados das informações disponíveis no momento da lavratura dos registros de ocorrência - RO nas Delegacias de Polícia Civil do Estado Rio de Janeiro - DP, fornecidos por sistemas desenvolvidos e gerenciados pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DGTIT da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ. Tais dados foram associados a informações da Coordenadoria de Inteligência - CI da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, conforme rotina metodológica estabelecida e processada no Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública - NUPESP do ISP.

Na divulgação dos dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública existe um título denominado “Armas apreendidas”, produto final da rotina acima mencionada e, também, a base deste relatório.

Para a consolidação do título são executados filtros, com o objetivo de identificar apenas aquelas armas de fogo que circulavam irregularmente no estado e foram apreendidas ou armas regulares que foram utilizadas na prática de delito. Nesse sentido, só são computados os bens definidos como “arma de fogo” e que não pertençam ao patrimônio das Polícias Civil ou Militar. Caso a arma apreendida seja apontada como pertencente a uma dessas duas instituições, são verificadas as circunstâncias do evento, pois só são contabilizadas como efetivamente apreendidas aquelas armas que não tenham sido utilizadas em uma atuação policial.

Do cômputo geral, as armas de brinquedo e simulacros também são retirados.

Em todas as análises foram respeitadas as categorizações atribuídas pelos policiais no momento da lavratura do RO ou da apreensão da arma em relação às informações oriundas da PMERJ. Logo, podem existir diferenças entre o aqui relatado e a descrição definitiva do armamento após o devido exame pericial.

A partir do agrupamento e comparação das informações é possível gerar análises pelas diversas divisões do estado e categorias de apreensão. Desta forma, os dados são apresentados por regiões do estado (Capital, Baixada Fluminense, Grande Niterói - Niterói, Maricá e São Gonçalo - e Interior), AISP e Circunscrição Integrada de Segurança Pública - CISP.

Para a definição das categorias, optou-se por olhar para as armas com maior circulação, poder de letalidade e características que as aproximam, como no caso das metralhadoras e submetralhadoras. A categoria somatório das demais espécies abarca as arma de fabricação caseira, carabina, espingarda, garrucha, garruchão, aquelas definidas como outros e, ainda, as não informadas.

5. Anexo

Série Histórica Mês x Espécie, de janeiro a maio de 2015

| Espécie | jan/15 | fev/15 | mar/15 | abr/15 | mai/15 | Total Absoluto | Participação Percentual |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|-------------------------|
| Arma de Fabricação Caseira | 4 | 9 | 7 | 14 | 15 | 49 | 1,2% |
| Carabina | 9 | 4 | 12 | 10 | 13 | 48 | 1,2% |
| Espingarda | 71 | 59 | 70 | 46 | 83 | 329 | 8,2% |
| Fuzil | 49 | 38 | 38 | 27 | 22 | 174 | 4,4% |
| Garrucha | 15 | 18 | 13 | 14 | 9 | 69 | 1,7% |
| Garruchão | 0 | 1 | 0 | 4 | 1 | 6 | 0,2% |
| Metralhadora | 1 | 7 | 1 | 6 | 4 | 19 | 0,5% |
| Outros | 10 | 10 | 9 | 7 | 13 | 49 | 1,2% |
| Pistola | 336 | 298 | 310 | 290 | 299 | 1.533 | 38,4% |
| Revólver | 309 | 302 | 412 | 334 | 326 | 1.683 | 42,2% |
| Submetralhadora | 6 | 6 | 7 | 9 | 2 | 30 | 0,8% |
| Total | 810 | 752 | 879 | 761 | 787 | 3.989 | 100% |

Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Série Histórica Mês x Categoria, de janeiro a maio de 2015

| Categorias | jan/15 | fev/15 | mar/15 | abr/15 | mai/15 | Total Absoluto | Participação Percentual |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------|-------------------------|
| Fuzil | 49 | 38 | 38 | 27 | 22 | 174 | 4,4% |
| Metralhadora/ Submetralhadora | 7 | 13 | 8 | 15 | 6 | 49 | 1,2% |
| Pistola | 336 | 298 | 310 | 290 | 299 | 1.533 | 38,4% |
| Revólver | 309 | 302 | 412 | 334 | 326 | 1.683 | 42,2% |
| Somatório Demais Espécies | 109 | 101 | 111 | 95 | 134 | 550 | 13,8% |
| Total | 810 | 752 | 879 | 761 | 787 | 3.989 | 100% |

Fonte: DGTIT/PCERJ e CI/PMERJ. Elaborado por: NUPESP/ISP.

Relação de RISP, AISP e CISP do estado do Rio de Janeiro

Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

NÚCLEO DE PESQUISA EM JUSTIÇA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA - NUPESP

Regiões e áreas Integradas de Segurança Pública - RISP e AISP

Distribuição dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

(Atualizada em 04 de agosto de 2014)

| RISP | AISP | BPM | DP | Município | Unidade Territorial |
|----------------|------------|---|----------------|-----------------------------|--|
| 1 | 2 | 2ºBPM | 9 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras |
| | | | 10 (DP Legal) | | Botafogo, Humaitá e Urca |
| 1 | 3 | 3ºBPM | 23 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Cachambi e Méier |
| | | | 24 (DP Legal) | | Abolição, Encantado, Piedade e Pilares |
| | | | 25 (DP Legal) | | Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier |
| | | | 26 (DP Legal) | | Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos |
| | | | 44 (DP Legal) | | Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho |
| 1 | 4 | 4ºBPM | 6 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte) |
| | | | 17 (DP Legal) | | Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama |
| | | | 18 (DP Legal) | | Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (parte) |
| 1 | 5 | 5ºBPM | 1 | Rio de Janeiro | Centro (Parte) |
| | | | 4 | | Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde |
| | | | 5 (DP Legal) | | Centro (Parte), Lapa e Paquetá |
| | | | 7 (DP Legal) | | Santa Teresa |
| 1 | 6 | 6ºBPM | 19 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte) |
| | | | 20 (DP Legal) | | Andaraí, Grajaú e Vila Isabel |
| 4 | 7 | 7ºBPM | 72 (DP Legal) | São Gonçalo | São Gonçalo |
| | | | 73 (DP Legal) | | Neves |
| | | | 74 (DP Legal) | | Monjolo |
| | | | 75 | | Ipiiba e Sete Pontes |
| 6 | 8 | 8ºBPM | 134 (DP Legal) | Campos de Goytacazes | Campos dos Goytacazes (Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito e Quarto Subdistrito), Ibitioca, Dolores de Macabu, Morangaba, Mussurepe, Serinha, Santo Amaro de Campos, São Sebastião de Campos e Tocós |
| | | | 146 (DP Legal) | Campos de Goytacazes | Campos dos Goytacazes (Terceiro Subdistrito), Santa Maria, Morro do Coco, Santo Eduardo, Travessão e Vila Nova de Campos |
| | | | 147 (DP Legal) | São Francisco de Itabapoana | São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca |
| | | | 141 (DP Legal) | São Fidélis | São Fidélis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza |
| | | | 145 (DP Legal) | São João da Barra | Barcelos, Atafona, São João da Barra, Grussaí, Cajueiro e Pipeiras |
| 2 | 9 | 9ºBPM | 28 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiuva e Vila Valqueire |
| | | | 29 (DP Legal) | | Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo |
| | | | 30 (DP Legal) | | Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz |
| | | | 40 (DP Legal) | | Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda |
| | | | 88 (DP Legal) | Barra do Pirai | Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre |
| | | | 91 (DP Legal) | Valença | Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto |
| | | | 92 (DP Legal) | Rio das Flores | Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas |
| | | | 94 (DP Legal) | Pirai | Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia |
| 5 | 10 | 10ºBPM | 95 (DP Legal) | Vassouras | Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda |
| | | | 96 (DP Legal) | Miguel Pereira | Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado |
| | | | 97 (DP Legal) | Paty do Alferes | Paty do Alferes e Avelar |
| | | | 98 (DP Legal) | Mendes | Mendes |
| | | | 98 (DP Legal) | Engenheiro Paulo de Frontin | Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá |
| 7 | 11 | 11ºBPM | 151 (DP Legal) | Nova Friburgo | Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho |
| | | | 152 (DP Legal) | Duas Barras | Duas Barras e Monnerat |
| | | | 153 (DP Legal) | Cantagalo | Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba |
| | | | 154 (DP Legal) | Cordeiro | Cordeiro |
| | | | | Macuco | Macuco |
| | | | 156 (DP Legal) | Santa Maria Madalena | Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo |
| | | | 157 (DP Legal) | Trajano de Moraes | Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé |
| 158 (DP Legal) | Bom Jardim | Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão | | | |

| RISP | AISP | BPM | DP | Município | Unidade Territorial |
|------|-----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------|--|
| 4 | 12 | 12ºBPM | 76 (DP Legal) | Niterói | Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem |
| | | | 77 (DP Legal) | Niterói | Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango |
| | | | 78 (DP Legal) | Niterói | Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto |
| | | | 79 (DP Legal) | Niterói | Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Maria Paula e Cantagalo |
| | | | 81 (DP Legal) | Niterói | Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí |
| 2 | 14 | 14ºBPM | 82 (DP Legal) | Maricá | Maricá e Inoã |
| | | | 33 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar |
| | | | 34 (DP Legal) | | Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará |
| 3 | 15 | 15ºBPM | 59 | | Duque de Caxias (Centro) |
| | | | 60 | Duque de Caxias | Campos Elyseos |
| | | | 61 (DP Legal) | | Xerém |
| 1 | 16 | 16ºBPM | 62 (DP Legal) | | Imbariê |
| | | | 22 (DP Legal) | | Brás de Pina (Parte), Olaria, Penha e Penha Circular (Parte) |
| | | | 38 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral |
| 1 | 17 | 17ºBPM | 45 (DP Legal) | | Complexo do Alemão |
| | | | 37 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi |
| 2 | 18 | 18ºBPM | 32 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara |
| | | | 41 (DP Legal) | | Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque |
| 1 | 19 | 19ºBPM | 12 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Copacabana (Parte) e Leme |
| | | | 13 (DP Legal) | | Copacabana (Parte) |
| 3 | 20 | 20ºBPM | 52 (DP Legal) | Nova Iguaçu | Centro |
| | | | 56 (DP Legal) | Nova Iguaçu | Comendador Soares, Cabuçú e Km32 |
| | | | 58 (DP Legal) | Nova Iguaçu | Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá |
| | | | 53 (DP Legal) | Mesquita | Mesquita, Chatuba e Banco de Areia |
| | | | 57 (DP Legal) | Nilópolis | Nilópolis e Olinda |
| 3 | 21 | 21ºBPM | 64 (DP Legal) | São João de Meriti | São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus |
| 1 | 22 | 22ºBPM | 21 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos |
| | | | 11 (DP Legal) | | Rocinha |
| 1 | 23 | 23ºBPM | 14 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Ipanema e Leblon |
| | | | 15 (DP Legal) | | Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal |
| 3 | 24 | 24ºBPM | 48 | Seropédica | Seropédica |
| | | | 50 (DP Legal) | Itaguaí | Itaguaí e Ibituporanga |
| | | | 51 (DP Legal) | Paracambi | Paracambi |
| | | | 55 (DP Legal) | Queimados | Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste |
| | | | 63 (DP Legal) | Japeri | Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro |
| 4 | 25 | 25ºBPM | 118 (DP Legal) | Araruama | Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula |
| | | | 124 (DP Legal) | Saquarema | Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia |
| | | | 125 (DP Legal) | São Pedro da Aldeia | São Pedro da Aldeia |
| | | | 126 (DP Legal) | Cabo Frio | Cabo Frio e Tamoios |
| | | | 127 (DP Legal) | Armação dos Búzios | Armação dos Búzios |
| | | | 129 (DP Legal) | Iguaba Grande | Iguaba Grande |
| | | | 132 (DP Legal) | Arraial do Cabo | Arraial do Cabo |
| 7 | 26 | 26ºBPM | 105 (DP Legal) | Petrópolis | Petrópolis e Cascatinha |
| | | | 106 (DP Legal) | | Itaipava, Pedro do Rio e Posse |
| 2 | 27 | 27ºBPM | 36 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Paciência e Santa Cruz |
| | | | 43 (DP Legal) | | Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba |
| 5 | 28 | 28ºBPM | 90 (DP Legal) | Barra Mansa | Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV |
| | | | 93 (DP Legal) | Volta Redonda | Volta Redonda |
| | | | 101 (DP Legal) | Pinheiral | Pinheiral |
| | | | 138 (DP Legal) | Laje do Muriaé | Laje do Muriaé |
| | | | 139 (DP Legal) | Porciúncula | Porciúncula, Purlândia e Santa Clara |
| 6 | 29 | 29ºBPM | 140 (DP Legal) | Natividade | Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo |
| | | | | Varre-Sai | Varre-Sai |
| | | | 143 (DP Legal) | Itaperuna | Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio |
| | | | | São José de Ubá | São José de Ubá |
| | | | 144 (DP Legal) | Bom Jesus de Itabapoana | Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha |
| | Cardoso Moreira | Cardoso Moreira e São Joaquim | | | |
| | Italva | Italva | | | |

| RISP | AISP | BPM | DP | Município | Unidade Territorial |
|------|------|--------|----------------|-------------------------------|---|
| 7 | 30 | 30ºBPM | 104 (DP Legal) | São José do Vale do Rio Preto | São José do Vale do Rio Preto |
| | | | 110 (DP Legal) | Teresópolis | Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer |
| | | | 111 (DP Legal) | Sumidouro | Sumidouro |
| | | | 112 (DP Legal) | Carmo | Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha |
| 2 | 31 | 31ºBPM | 16 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá |
| | | | 42 (DP Legal) | | Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena |
| 6 | 32 | 32ºBPM | 121 (DP Legal) | Casimiro de Abreu | Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado |
| | | | 122 (DP Legal) | Conceição de Macabú | Conceição de Macabú e Macabuzinho |
| | | | 123 (DP Legal) | Macaé | Centro, Cabiúna, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica |
| | | | 128 (DP Legal) | Rio das Ostras | Rio das Ostras |
| | | | 130 (DP Legal) | Quissamã | Quissamã |
| 5 | 33 | 33ºBPM | 165 (DP Legal) | Mangaratiba | Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá |
| | | | 166 | Angra dos Reis | Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba |
| | | | 167 (DP Legal) | Paraty | Parati, Parati-Mirim e Tarituba |
| 3 | 34 | 34ºBPM | 168 (DP Legal) | Rio Claro | Rio Claro, Getulândia, Lidice, Passa Três e São João Marcos |
| | | | 65 (DP Legal) | Magé | Magé, Santo Aleixo e Suruí |
| 4 | 35 | 35ºBPM | 66 (DP Legal) | Magé | Inhomirim e Guia de Copaiba |
| | | | 67 (DP Legal) | Guapimirim | Guapimirim |
| | | | 71 (DP Legal) | Itaboraí | Itaboraí, Cabuçú, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba |
| 6 | 36 | 36ºBPM | 70 (DP Legal) | Tanguá | Tanguá |
| | | | 119 (DP Legal) | Rio Bonito | Rio Bonito e Boa Esperança |
| | | | 120 (DP Legal) | Silva Jardim | Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões |
| | | | 159 (DP Legal) | Cachoeiras de Macacu | Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio |
| 5 | 37 | 37ºBPM | 135 (DP Legal) | Itaocara | Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguareme e Estrada Nova |
| | | | 136 (DP Legal) | Santo Antônio de Pádua | Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara |
| | | | 137 (DP Legal) | Miracema | Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias |
| | | | 142 (DP Legal) | Cambuci | Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso |
| | | | 155 (DP Legal) | São Sebastião do Alto | São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna |
| 7 | 38 | 38ºBPM | 89 (DP Legal) | Resende | Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça |
| | | | 99 (DP Legal) | Itatiaia | Itatiaia |
| | | | 100 (DP Legal) | Porto Real | Porto Real |
| 3 | 39 | 39ºBPM | 107 (DP Legal) | Paraíba do Sul | Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência |
| | | | 108 (DP Legal) | Comendador Levy Gasparian | Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos |
| | | | 109 (DP Legal) | Sapucaia | Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara |
| | | | 27 (DP Legal) | Areal | Areal |
| 2 | 40 | 40ºBPM | 109 (DP Legal) | Sapucaia | Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara |
| | | | 54 (DP Legal) | Belford Roxo | Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV |
| 2 | 41 | 41ºBPM | 35 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos |
| | | | 31 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre |
| 2 | 41 | 41ºBPM | 39 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque |
| | | | 39 (DP Legal) | Rio de Janeiro | Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna |